COMUNICADO AO MERCADO DE PLEITO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA

BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CNPJ/MF n° 20.216.935/0001-17

Código ISIN nº BRBCIACTF005



BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 10º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição ("Oferta") de cotas da 2ª (segunda) emissão do BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.216.935/0001-17 (respectivamente "Cotas da 2ª Emissão" e "Fundo") em conjunto com o BANCO BRADESCO S.A., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Administrador"), COMUNICAM AO MERCADO, no âmbito da Oferta, que foi solicitado perante à CVM, em 18 de maio de 2017, nos termos do artigo 25 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a modificação do cronograma da Oferta e do procedimento de distribuição das Cotas da 2ª Emissão, com a prorrogação do prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias, devido a ocorrência de eventos de natureza política, conjuntural, econômica e financeira no Brasil, com a consequente alteração significativa das condições do mercado financeiro e de capitais.

Tendo em vista o acima exposto, o Coordenador Líder comunica ainda a suspensão temporária dos esforços de colocação das Cotas da 2ª Emissão, com a consequente prorrogação do evento de liquidação financeira das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, originalmente previsto para 19 de maio de 2017, ficando, não obstante, resguardado o direito de preferência dos cotistas, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, datada de 06 de fevereiro de 2017.

A eventual retomada da Oferta, bem como as modificações do cronograma e do procedimento de distribuição e liquidação financeira das Cotas da 2ª Emissão serão, oportunamente comunicadas ao mercado por meio da disponibilização de novo comunicado ao mercado, após o deferimento do pleito de modificação da Oferta pela CVM.

Neste sentido, uma vez comunicada a retomada da Oferta e as modificações de seus termos e condições, os investidores que eventualmente tenham manifestado sua aceitação à Oferta poderão revogar suas ordens, devendo, para tanto, informar, até o 5° (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização de

novo comunicado ao mercado, sua decisão à instituição intermediária com a qual tenha realizado intenção de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Tendo em vista que não houve qualquer liquidação financeira no âmbito da Oferta, não existem valores a serem restituídos aos investidores na hipótese de revogação de sua aceitação.

Coordenador Líder



Gestor





